

1ª e
discussão e
votação

Aprovado 04/06/90



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 68/89

AUTOR: Corival Concia de Araújo Senador

ASSUNTO: "Dispõe sobre denominação de via pública"



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature and initials in the top right corner.

*Cópia aos Senhores
Diretores e
Comissão
Tentos 27/10/89
Antônio*

PROJETO DE LEI Nº. 68/89
DE 02 DE OUTUBRO DE 1989.

"Dispõe sobre denominação de via pública".

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica denominada Av. JOSÉ MILANI JÚNIOR, a via pública localizada no Bairro da Ressaca, que tem início no Km 81,5 da Via Bandeirantes, próximo ao Armazém do Nacib, percorre 600 metros mais ou menos com término na rua projetada, próximo ao Bar Nossa Senhora Aparecida.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão a conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 02 de outubro de 1989.

Handwritten signature of Lourival Correia de Araujo
LOURIVAL CORREIA DE ARAUJO
VEREADOR - P.F.L.

Por Voto em Presença
Toda a Câmara
APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
de 1989
PRES. ENFERM. *Handwritten signature*

20 Votos em Unanidade
Ferreira
APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
de 1989
SECRETARIO *Handwritten signature*



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12/03
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 68/89 de autoria do Nobre Vereador Lourival Correia de Araujo foi apresentado ao Plenário no expediente da Sessão Ordinária do dia 02 p. passado.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e nesta data encaminhado às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 04 de outubro de 1989.

[Signature]
AMARI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

Comis de J.A. e Redat.

Oficie-se ao Poder Executivo
p/ informar a esse caso
de lei nº, no entanto, sobre
ou n° devonant na via
publ. e (em que) objeto
da presente proposta

Sp. Ver J. Nullo 10
10
89

José José Paqueta

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Ofício CJR nº. 14/89

Ibiúna, 13 de outubro de 1989.

SENHOR PREFEITO:

Senhor Presidente,

Através do presente, conforme Parecer da Comissão de Justiça e Redação apresentado no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 p. passado, solicito de Vossa Excelência que determine ao setor competente da Municipalidade informar se existe denominação na via pública localizada no Bairro da Ressaca, que tem início no KM 81,5 de Via Bandeirantes, próximo ao Armazém do Nacib, percorre 600 metros mais ou menos com término na rua projetada, próximo ao Bar Nossa Senhora Aparecida, de acordo com a fotocópia do Projeto de Lei nº. 68/89 que tramita por esta Casa de Leis.

Certo de contar com o pronto atendimento, aproveito do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GP nº 738.

Em, 08 de novembro de 1.989..

Senhor Presidente:

Leia-se em xian,

nos arquivos de
Atividade 8/11/89

Em atenção ao Ofício CJR, nº 14, de 13/10/89, de V.Exª., onde é solicitado informação a respeito do Projeto de Lei nº 68/89, de autoria do Vereador Lourival Correia de Araújo, vimos pelo presente informar que de acordo com o nosso Oficial Administrativo, a via pública mencionada no citado projeto não é denominada oficialmente pela Prefeitura.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

=JONAS DE CAMPOS=
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Antonio Carlos de Moraes
DD. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação.
Câmara Municipal de Ibiúna

Recebi: 10/11/89
[Handwritten signature]



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12/06
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que as informações solicitadas pelo Ofício CJR nº. 14/89 ao Projeto de Lei nº. 68/89 foram respondidas pelo Chefe do Executivo através do Ofício GP nº. 738, de 08/11/89, a qual foi lido na Sessão Ordinária do dia 13 p. passado.

Certifico mais, na presente data faço a juntada do Ofício ao Projeto de Lei nº. 68/89 e encaminho a Comissão de Justiça e Redação para exarar Parecer. Ibiúna, 14 de novembro de 1989.

[Handwritten signature]
AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

Comissão de Justiça e Redação

Fizte-se aqui desuando a localid de refer de vis que se pretende deno-
mar.

Int.

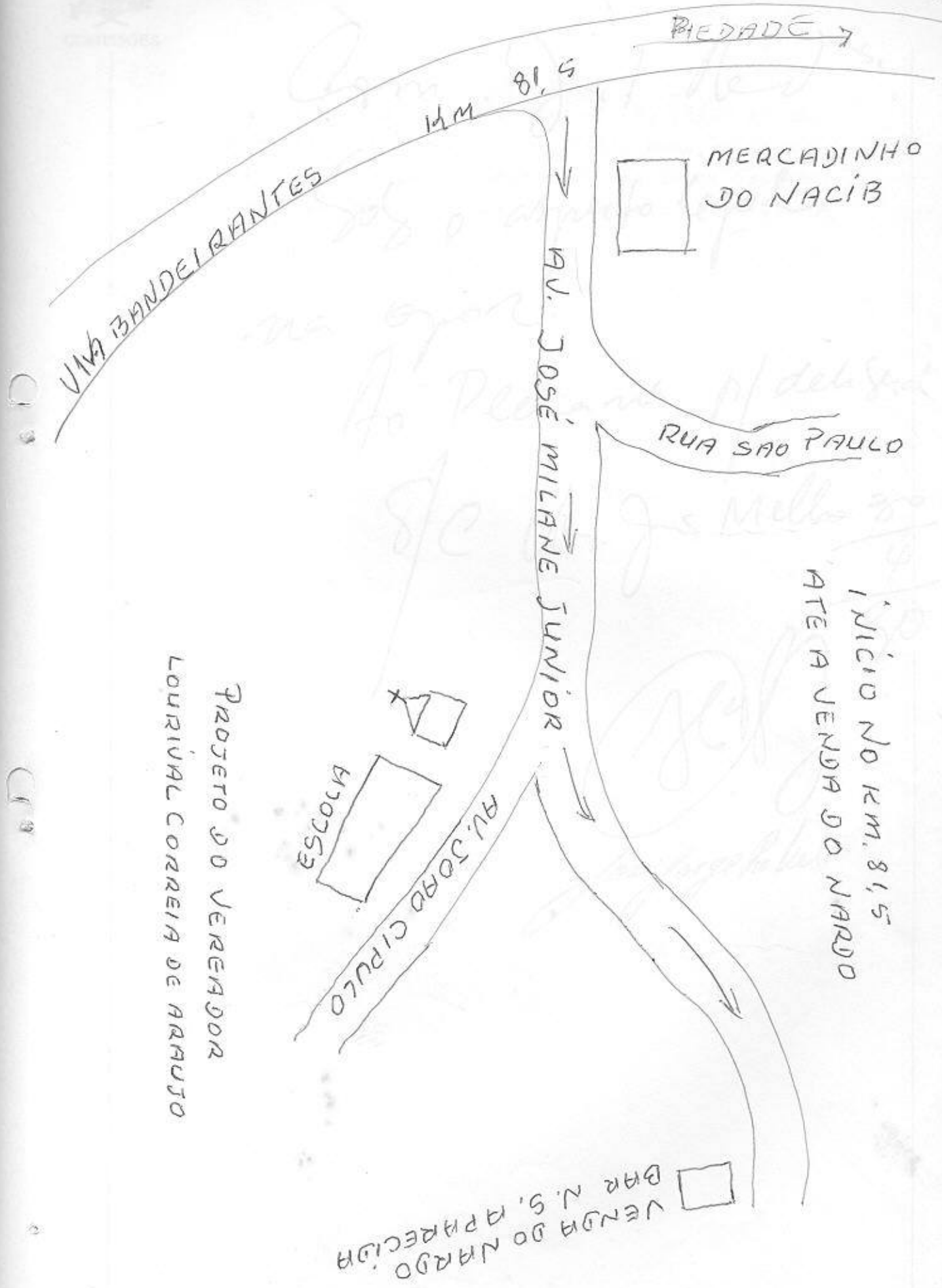
Sp. Venator J. Melh...
12/89

[Handwritten signature]

Coente em 23/4/90

[Handwritten signature]

16/01





CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

FL. 08
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

[Faint typed text:] Certifico que o Projeto de Lei nº. 68/89 recebeu parecer da Comissão de Justiça e Redação no exp[er]iente da Seção Ordinária do dia 14 de maio de 1990, sendo o projeto aprovado na sessão de 15 de maio de 1990.

Com. Jul. Res.

Sob o aspecto legal

na forma.

Ào Plenário p/ deliberação

Dr. José Melho
4
30

[Handwritten signature]
José Jorge Roberto



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

163/89
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 68/89 recebeu Parecer da Comissão de Justiça e Redação no expediente da Sessão Ordinária do dia 14 p. passado, sendo em seguida remetido as demais Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 15 de maio de 1990.

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible signature]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

16/10
[Signature]

COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº. 68/89

AUTOR:- VEREADOR LOURIVAL CORREIA DE ARAUJO 68/89 recebeu Pa-
PARECER CONJUNTO conjunto das Comissões de Finanças e Orça-
COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS. da Sessão Ordinária do dia 30 p. pass

RELATOR:- VEREADOR SATIO TERAMAE.

Certifico mais, o referido Projeto foi inscrito para
1ª Discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Or-
dinária do dia 04 p. futuro.

Ibiúna, 31 de maio de 1990.

Sob o aspecto orçamentário nada há que impe-
ça a tramitação do referido Projeto de Lei por esta Edilidade.

Também sob o aspecto da Comissão de Obras
somos de parecer favorável a tramitação regimental.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.
É o Parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em
30 de maio de 1990.

[Signature]
Satio Teramae

Relator - Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: Ivo Irineu Soares de Campos

[Signature]
Waldomiro Ferreira de Campos

[Signature]
Kenzi Sugahara

Pres. Com. de Obras Servs. Públicos e Ativs. Privadas

Membros: Fortunato Coelho Ramalho

[Signature]
Lourival Correia de Araujo



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature and initials

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 68/89 recebeu Parecer em conjunto das Comissões de Finanças e Orçamento, Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 30 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi inscrito para 1ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 p. futuro.

Ibiúna, 31 de maio de 1990.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 68/89 foi colocado em 1ª Discussão e Votação na Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 04 p. passado, sendo aprovado nominalmente por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausente o N.V. José Jorge Rabelo.

Certifico mais, o referido Projeto foi inscrito para 2ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 p. futuro.

Ibiúna, 05 de junho de 1990.

ARTIGO 32. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1990.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 100/90

"Dispõe sobre denominação de via pública".
JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica denominada AV. JOSÉ MILANI JÚNIOR, a via pública localizada no Bairro da Ressaca, que tem início no Km 81,5 da Via Bandeirantes, próximo ao Armazém do Nacib, percorre 600 metros mais ou menos com término na rua projetada, próximo ao Bar Nossa Senhora Aparecida.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão a conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1990.

Handwritten signature of Tadeu Antonio Soares
~~TADEU ANTONIO SOARES~~

PRESIDENTE

Handwritten signature of Waldomiro Ferreira de Campos
WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO

Handwritten signature of Sítio Teramae
SÍTIO TERAMAE

2º SECRETÁRIO

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

163/14
[Handwritten signature]

GABINETE

Ofício GPC nº. 224/90

Ibiúna, 12 de junho de 1990.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 100/90, referente ao Projeto de Lei nº. 68/89 de autoria do Nobre Vereador Lourival Correia de Araujo, que "Dispõe sobre denominação de via pública", aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentá-lo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
TÁDEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA


ESTADO DE SÃO PAULO

FL 5

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 68/89 foi colocado em 2ª Discussão e Votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes.

Certifico mais, em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 100/90, encaminhado através do Ofício GPC nº. 224/90 da presente data. Ibiúna, 12 de junho de 1990.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

do Executivo